UNIRIO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

secretaria-conselhos _ <secretaria-conselhos@unirio.br>

Ponto de Pauta CONSEPE

Reitor <reitor@unirio.br> 26 de novembro de 2024 às 10:31
Para: Secretaria dos Conselhos Superiores UNIRIO <secretaria-conselhos@unirio.br>
Cc: PROGRAD-UNIRIO <prograd@unirio.br>, Chefia de Gabinete UNIRIO <chefiadegabinete@unirio.br>, Graça Madeira <graca.madeira@unirio.br>

Sra.Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho a presente demanda para inclusão na pauta da próxima sessão do CONSEPE.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

José da Costa Filho
Reitor
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Av. Pasteur, 296, Prédio da Reitoria, 22290-240,
Urca, Rio de Janeiro, RJ
21-2542-7350/2542-7351
www.unirio.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Oficio_PROGRAD_CONSEPE_ACAO_AFIRMATIVA_assinado.pdf
142K

Minuta Resolução Pessoas TRANS UNIRIO.docx
41K

UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Ofício nº 203/2024/PROGRAD

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

À: Secretaria dos Conselhos Superiores

Prezada Secretaria,

Encaminhamos minuta de Resolução para apreciação em sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do dia 04/12/2024 acerca da instituição de ação afirmativa de reserva de vagas nos Cursos de Graduação presenciais da UNIRIO para pessoas trans.

Informamos que a referida reserva foi proposta e aprovada na Câmara de Graduação, em reunião ocorrida no dia 27/09/2024 e a resolução em questão foi submetida a consulta pública entre os dias 11/10/2024 e 18/10/2024 e discutida institucionalmente em audiência pública organizada conjuntamente entre a PROGRAD, DCE E Escola de Serviço Social no dia 24/10/2024. Somando a isso, acataram-se contribuições recebidas em reuniões com as Decanias e Procuradoria, respectivamente nas datas 12/11/2024 e 25/11/2024

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
Luana Azevedo de Aquino
Data: 25/11/2024 17:26:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luana de Azevedo Aquino
Pró-Reitora de Graduação
SIAPE 164234

TTDD: 995.

UNIRIO

MINUTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO N° XXXXX, DE XX DE XXXXXXXXXX DE 2024

Institui ação afirmativa de reserva de vagas nos Cursos de Graduação presenciais da UNIRIO para pessoas trans.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal e com o Parágrafo único do Art. 15 do Estatuto da UNIRIO, e

Considerando as discussões e recomendação da Câmara de Graduação da UNIRIO após reunião ocorrida no dia 27 de setembro de 2024;

Considerando a Consulta Pública, realizada entre os dias 11 e 18 de outubro de 2024, sobre a instituição de ação afirmativa de reserva de vagas nos cursos de graduação presenciais da UNIRIO para pessoas trans;

Considerando a Audiência Pública, no dia 24 de outubro de 2024, que debateu a adoção de ação afirmativa de reserva de vagas nos cursos de graduação presenciais da UNIRIO para pessoas trans;

Considerando a reunião realizada com as decanias da UNIRIO no dia 12 de novembro de 2024;

Considerando a reunião ocorrida com Procuradoria Federal na Unirio, no dia 25 de novembro de 2024;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 53, inciso IV, que assegura às Universidades, no exercício de sua autonomia, o direito de "fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio";

Considerando o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, que em sua Meta 12, Estratégia 12.9, prevê "ampliar a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas";

UNIRIO

Considerando o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIRIO (PDI 2022 - 2026) que prevê a promoção de campanhas de sensibilização e conscientização, com a criação de uma comissão permanente de enfrentamento e combate ao racismo e da lgbtfobia;

Considerando a importância de iniciativas no âmbito da educação superior que promovam maior equidade e democratização no acesso, ampliando a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos, e

Considerando a necessidade de mitigar desigualdades, preconceitos, discriminação e violências por razão de identidade de gênero,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir ação afirmativa de reserva de vagas para pessoas trans nos processos seletivos de acesso às vagas iniciais dos cursos de graduação presenciais da UNIRIO.

Parágrafo único. Considera-se, nesta Resolução, "pessoas trans" aquelas que se autodeclaram com gênero não correspondente ao que lhe foi atribuído ao nascer, sendo a designação utilizada como termo abrangente que engloba os grupos de pessoas transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e outras que porventura surgirem.

Art. 2º Será reservada uma (01) vaga para pessoas trans, por curso de graduação presencial da UNIRIO, nos processos seletivos de acesso às vagas iniciais, considerando, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - Ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b, inciso I, § 3º do Art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.945, de 2024);

II - Ter renda familiar per capita igual ou inferior àquela prevista pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas posteriores alterações;

III - Autodeclarar-se pessoa trans;

IV - Ser socialmente reconhecido(a) como pessoa trans.

Art. 3º O número de vagas determinado relaciona-se ao número total de vagas iniciais dos cursos de graduação presenciais da UNIRIO estando, portanto, fora do quantitativo de vagas definido pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas posteriores alterações;

§ 1º O público-alvo desta Resolução concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas reservadas para pessoas trans;

§ 2º Ocorrendo a classificação na ampla concorrência, será garantido o acesso às políticas de permanência na UNIRIO às pessoas trans;

§ 3º Não havendo pessoa trans aprovada na modalidade da reserva de vagas em questão, as vagas remanescentes serão remanejadas para a modalidade de ampla concorrência;

§ 4º Dependendo do quantitativo da oferta inicial, a abrangência da distribuição de vagas, em cada curso, estará sujeita, primeiramente, à prioridade disposta no §2º do Inciso IV, do artigo 10 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Art. 4º A verificação da documentação referente ao reconhecimento social da pessoa trans, bem como dos demais documentos de matrícula, será realizada pela Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Parágrafo único. A documentação para a comprovação dos requisitos de acesso será listada em Instrução Normativa emitida pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 5º Serão implementadas políticas institucionais de permanência e acompanhamento dos ingressantes via reserva de vagas para pessoas trans nos cursos de graduação presenciais da UNIRIO.

Art. 6º A presente Resolução poderá ser revista, sempre que se fizer necessário, conforme novas normatizações ou demandas institucionais.

Art. 7º Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão apreciados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.